

ESTADO DA PARAÍBA
Governo Municipal
Prefeitura Municipal de Zabelê
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Projeto de Lei N.º 27/97

Cria PROGRAMA DE TRABALHO ao Orçamento Financeiro para 1997, Lei N.º 03/97 de 13 de Janeiro de 1997, e consequente CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Zabelê, Estado do Paraíba, no uso de suas legais atribuições, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Financeiro para o ano de 1997, Lei N.º 03/97, de 13-01-97, o CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, na importância de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), para provimento de recursos a Programa de Trabalho codificado sob o N.º 08.44.235-3254-2026 – Bolsas de Estado.

Art. 2º - Fica o poder Executivo autorizado a anular recursos do Orçamento anual vigente para remanejá-lo ao Programa de Trabalho de que trata o Art. 1º desta Lei, até a quantia de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Zabelê, em 03 de junho de 1997.

Lucivaldo Vaz Henrique
Prefeito